ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.

A Prefeitura Municipal de TACARATU, entidade de direito público interno, inscrita n CNPJ nº 10.106.243/0001-62, representada neste ato pelo Sr Washington Ângelo de Araújo – Prefeito Municipal, Ordenador de Despesas, brasileiro, casado, residente neste município, inscrito no CPF nº 137.633.504-20; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 09.188.974/0001-15, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social o Sra. Kilvanne Mychelle de Araújo Izidio, inscrito no CPF nº. 029.961.364-03, residente domiciliada nesta Cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2022, homologada no dia 02/05/2022, processo administrativo n.º 006/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios em embalagem usual de mercado para entrega parcelada, destinados a Prefeitura Municipal de Tacaratu e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DO VALOR, FORNECEDOR.

- 2.1. O valor global da empresa vencedora é R\$ 39.745,50 (trinta e nove mil e setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme proposta anexa.
- **2.2.** Seguem a baixo o fornecedor:

EMPRESA: ROQUE SEVERO DOS SANTOS

CNPJ: 04.208.592/0001-92

ENDEREÇO: RUA ARTHUR VIEIRA LIMA, 145, CENTRO, PETROLANDIA/PE

REPRESENTANTE: ROQUE SEVERO DOS SANTOS, CPF 536.880.074-68

E-MAIL: roquesevero@hotmail.com

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



- **5.2.**Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- **5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **5.4.**O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - **5.4.1.**A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - **5.5.1.**Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - **5.5.2.**Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
 - **5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - **5.7.2.**Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - **5.7.3.**Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - **5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- **5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **5.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
 - **5.9.1.** Por razão de interesse público; ou
 - **5.9.2.** A pedido do fornecedor.



6. DAS PENALIDADES.

- **6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- **6.2.**É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- **6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

- **7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- **7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- **7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TACARATU, 06 de maio de 2022.

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Washington Ângelo de Araújo Prefeito Municipal

Kilvanne Mychelle de Araújo Izídio Secretária Municipal de Assistência Social



ROQUE SEVERO DOS SANTOS CNPJ: 04.208.592/0001-92 ROQUE SEVERO DOS SANTOS CPF 536.880.074-68

TESTEMUNHAS:





ROQUE SEVERO DOS SANTOS - ME

CNPJ 04.208.592/0001-92 | INSC. EST. 0277936 | INSC. MUL. 0030002 RUA ARTHUR VIEIRA LIMA, 145 - CENTRO - PETROLÂNDIA-PE CEP 56.460-000 | FONE: [87] 3851-2283



ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-SRP N°002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

SESSÃO PÚBLICA: 26/04/2022, ÀS 09H00MIN (___) HORAS. LOCAL: **PREFEITURA MUNCIPAL DE TACARATU/PE**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE							
NOME DE FANTASIA: MERCADINHO E FRIGORIFICO SÃO FRANCISCO							
RAZÃO SOCIAL: ROQUE SEVERO DOS SANTOS							
CNPJ: 04.208.592/0001-92							
INSC. EST.: 027793664							
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO()							
ENDEREÇO: RUA ARTHUR VIEIRA LÍMA, 145							
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: PETROLÂNDIA-PE						
CEP: 56.460-000	E-MAIL: roquesevero@hotmail.com						
TELEFONE: (87) 3851-2283	FAX:						
CONTATO DA LICITANTE: ROQUE SEVERO	TELEFONE: (87) 99924-2906						
BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRASIL S.A.	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 12.164-9						
Nº DA AGÊNCIA: 1112-6							

LOTE II - PERECÍVEIS									
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$			
52	CARNE BOVINA MOÍDA - De qualidade, congelada - com no máximo 10% de gordura limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor própria, não amolecida, nem pegajosa, embalagem a vácuo, hermética de 1kg, sem sujidades e ação de micróbios, com etiqueta de identificação de validade, procedência e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	MASTERBOI	1000	KG	R\$ 12,36	R\$ 12.360,00			
54	CARNE DE CHARQUE - Primeira qualidade, (no máximo 10% de gordura), embalada em saco plástico vácuo transparente atóxico, embalagem de 1kg.	MASTERBOI	300	KG	R\$ 28,17	R\$ 8.451,00			
57	FILÉ DE PEIXE, TIPO TILÁPIA - Congelado, limpo, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionados em sacos plásticos transparentes, atóxicos, embalagem de 1kg, na embalagem deve constar o prazo de validade e o registro obriga ministério da agricultura.	MASTERBOI	50	KG	R\$ 34,09	R\$ 1.704,50			

ROQUE SEVERO DOS SANTOS - ME

CNPJ 04.208.592/0001-92 | INSC. EST. 0277936 | INSC. MUL. 0030002 RUA ARTHUR VIEIRA LIMA, 145 - CENTRO - PETROLÂNDIA-PE CEP 56.460-000 | FONE: [87] 3851-2283



59	LINGUIÇA TIPO CALABRESA DEFUMADA – Aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno com validade mínima de dois meses a contar da data de entrega.	SEARA	300	KG	R\$ 25,05	R\$ 7.515,00
60	OVO DE GRANJA - Ovos Brancos, (médio), pesando em média 50 gramas cada, isento de sujidades e rachaduras. Embalado em lâmina de papelão forte, inodoro e seco em caixilhos ou divisores celulares com selo de inspeção.	GRANJA	10000	UNID	R\$ 0,55	R\$ 5.500,00
65	QUEIJO TIPO COALHO – Produto que se obtém por coagulação do leite por meio do coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas. Por processo tecnologicamente adequado e de acordo com "Normas Higiênico-sanitárias de Elaboração. Embalado em saco transparente contendo o SIF, data de fabricação e validade. Embalagem de 1kg.	LETA	100	KG	R\$ 29,61	R\$ 2.961,00
67	SALSICHA TIPO HOT-DOG - Pacote de 1kg.	SEARA	100	KG	R\$ 12,54	R\$ 1.254,00
	R\$ 39.745,50					

TOTAL POR EXTENSO:

TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

A EMPRESA: ROQUE SEVERO DOS SANTOS, DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU/PE**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- **5** QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA RUA DA AURORA S/N, CENTRO, CEP: 56.480-000, TACARATU/PE TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

PETROLÂNDIA-PE, 26 DE ABRIL DE 2022.

Roque Severo dos Santos – CPF nº 536.880.074-68 CNPJ Nº 04.208.592/0001-92